

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de QUÍMICA

RESOLUÇÃO Nº 002/2015-QUI

Transferência Externa - Ano Letivo de 2015.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2015-DAA, de 15/01/2015, que publica as vagas para o processo de transferência externa dos cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2015, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Química da UEM**;
"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de transferência externa da requerente: **Patrícia de Lima Ferreira Moreira**, para o curso de **Química** da UEM, **Habilitação Licenciatura - turno noturno**, ano letivo de 2015, em razão de ser enquadrada na 1º série do curso, na qual não há vaga.

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Química**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de janeiro de 2015.

Profa. Dra. Fernanda Andréia Rosa.
COORDENADORA.